



DECRETO Nº 552 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.37

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.105,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.105,98
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	104	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
	382	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		230 001	Recursos Estadual	
	384	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar	2.105,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		232 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	448	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	449	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 002	Ensino Fundamental -Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

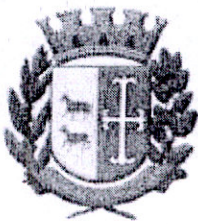


DECRETO Nº 552 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.37

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
100	12.365.0003.2091.0000	3.3.90.30.00	Educação e Cultura	-3.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		210 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
386	12.362.0027.2063.0000	3.3.90.39.00	Transporte Escolar	-60.000,00		
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 02 00
		230 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Recursos Estadual			
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica			
446	12.368.0027.2058.0000	3.3.90.30.00	Transporte Escolar	-5.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		213 000	TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
451	12.368.0027.2060.0000	3.3.90.30.00	Transporte Escolar	-105,98		
		05	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
		220 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			Ensino Fundamental-Federal			
457	12.368.0027.2064.0000	3.3.90.30.00	Transporte Escolar	-5.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		210 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
459	12.368.0027.2064.0000	3.3.90.30.00	Transporte Escolar	-2.000,00		
		05	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
		287 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA			
460	12.368.0027.2064.0000	3.3.90.39.00	Transporte Escolar	-15.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
		210 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

-90.105,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 552 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.37



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30